

NAZARÉ

Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Listur - Construção de Imóveis e Turismo, Lda.

LOCAL: SITIO DA NAZARE — Nazaré

ASSUNTO: "RECEÇÃO PROVISORIA DE OBRAS"

PROCESSO Nº: 90/00

REQUERIMENTO Nº: 370/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
04-09-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. Propõe-se o indeferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização com os fundamentos de facto e de direito plasmados no auto de vistoria.

03-09-2020

Paulo Contente
Arquiteto

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 370/19 de 08.03.2019, Listur - Construção Imóveis e Turismo, Lda., ao abrigo do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), requerer receção provisória das obras de urbanização.

2. ANÁLISE

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

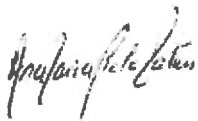
- a) Através do ofício n.º 520, de 25.05.2020, foi notificada a requerente do projeto de decisão de indeferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização, de acordo com o auto de vistoria elaborado pela respetiva comissão;
- b) Ultrapassado o prazo dos 60 dias úteis para a requerente dizer o que lhe oferecesse sobre o projeto de decisão ou apresentar, por escrito, as alegações e/ou documentos que entendesse por convenientes, não procedeu a mesma em consonância com o atrás indicado.

3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho o indeferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, de acordo com o auto de vistorias elaborado pela respetiva comissão, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

À consideração superior

03-09-2020



Ana Mateus

Coordenadora Técnica